



PORTARIA Nº 008/2018

Ementa: “Determina a instauração de sindicância para apurar possível irregularidade de uso indevido de veículo do CRF-ES, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60 e Regimento Interno,


RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar possível irregularidade de uso indevido de veículo do CRF-ES;

Artigo 2º - A SINDICÂNCIA será conduzida pelos funcionários Fabiana Ribeiro Guimarães, João Marcos Mariquito e Sandro Alves Pereira;

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ser realizada no sítio do site do CRF-ES.

Vitória (ES), 22 de janeiro de 2018.


DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI
PRESIDENTE DO CRF-ES